

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2017, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – HORAS MÁQUINA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.

Que entre si, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **Julio Cesar Migon - ME**, CNPJ 16.417.579/0001-22, com sede administrativa na cidade de Sertão/RS, no endereço Rua Capitão Marciano, n° 678, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Julio Cesar Migon**, RG 6072510933, CPF 974.349.810-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de serviços de horas máquina, além dos quantitativos previstos no Processo Licitatório n° 32/2017, Pregão Presencial 22/2017, obedecido o percentual de 25%, conforme descrito a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Un.	V. Uni.	V. Total
1	Horas máquina - Escavadeira Hidráulica, ano de fabricação no mínimo 2010 com no mínimo 22 toneladas, para extração de cascalho.	25	H	R\$ 165,00	R\$ 4.125,00
Total					R\$ 4.125,00

02. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), pela totalidade dos itens acima descritos.

03. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para solucionar todas as questões oriundas deste termo, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 01 de dezembro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Julio Cesar Migon - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736